



Prefeitura Municipal



LEI Nº 489/96

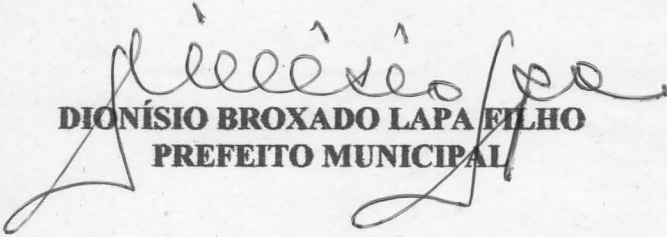
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PADRE FERREIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Educacional Padre Ferreira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 29 de Fevereiro de 1996.

  
**DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**